



## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CSMP 030/12 – DOE 16.10.12**

### **RESOLUÇÃO Nº 012/2011**

~~Altera a Resolução CSMP nº 013/2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes de nível superior no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.~~

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e com base no art.10, XLVI da Lei Complementar Estadual nº 95/97, faz saber que o Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo aprovou a seguinte~~

### **RESOLUÇÃO:**

~~Art. 1º O § 2º do art. 8º da Resolução 013/2009 de 21 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“§ 2º O processo de recrutamento e seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão de Estágio COES, comissão de trabalho de natureza administrativa e de caráter permanente, designada pelo Procurador Geral de Justiça e composta pelos seguintes membros:~~

- ~~I — Dirigente do CEAFF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, como Presidente;~~
- ~~II — Um Promotor de Justiça de Entrância Especial;~~
- ~~III — Gerente da Coordenação de Recursos Humanos;~~
- ~~IV — Um técnico do CEAFF;~~
- ~~V — Um servidor administrativo do CEAFF;~~
- ~~VI — Um servidor administrativo do CRH.~~

~~Art. 2º O art. 20 da Resolução nº 013/2009 de 21 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:~~



## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~“Art. 20. O período de estágio é constituído de quatro horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, correspondentes ao expediente da unidade em que estiver localizado, com horário compatível ao turno de seu curso de graduação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação.”~~

~~Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Vitória, 16 de maio de 2011.~~

~~**Fernando Zardini Antonio**  
**Procurador Geral de Justiça**~~